

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 66/2025/TCE-RO

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 66/2025/TCE-RO

II - CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 61.797.924/0007-40, com sede na Estrada Cruz Grande, 1700, bairro Santo Antônio, Galpão 06 Setor 07, Louveira/SP, CEP: 13294-004.

III - OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Sexta do contrato a fim de registrar a prorrogação do prazo de execução para adequação do cronograma e incluir os CNPJ's da matriz e filiais da sociedade estrangeira. Com as modificações, as Cláusulas passarão a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Com a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento, fica registrada a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 69 (sessenta e nove) dias consecutivos, com termo inicial em 26/11/2025 e termo final em 02/02/2026, nos termos do cronograma atualizado (0979509), com fundamento no art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento inicia-se da habilitação para recebimento, feita pelo CONTRATADA, com a entrega da nota fiscal ou nota fiscal-fatura na sede do CONTRATANTE, acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

6.1.1. Fica estabelecido, por meio do Primeiro Termo de Apostilamento, que o faturamento dos serviços poderá ser realizado pela contratada utilizando-se os CNPJs de sua matriz (61.797.924/0001-55) e de suas filiais (61.797.924/0002-36 e 61.797.924/0007-40).

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 115, § 5º c/c art. 136 ambos da da Lei n. 14.133/2021, não implicando em modificação da base negocial inicialmente ajustada.

V - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato n. 66/2025/TCE-RO.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Secretário(a) Executivo(a) de Licitações e Contratos**, em 26/01/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tccero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0989535** e o código CRC **59A4A2C2**.

Referência: Processo nº 000669/2025

SEI nº 0989535

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: